

a termo certo com a duração de dois anos e em regime de tempo parcial, 30 %, com o docente a seguir mencionado:

Doutor Luís António Marques da Costa, contratado como Professor Associado Convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de dezembro de 2014 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

17/02/2015. — O Diretor Executivo, *Dr. Luís Pereira*.

208521049

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 3602/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 3 de fevereiro de 2015:

Doutor Ilídio Pereira Lopes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, em regime de exclusividade, na categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Astrofísica e Gravitação, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

18 de março de 2015. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

208516651

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 3603/2015

A Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT) da Universidade Nova de Lisboa pretende contratar serviços de limpeza dos edifícios, coleta e remoção de lixo para o interior do *Campus* da Faculdade;

Considerando que foi adjudicada à firma Servilimpe — Limpezas Técnicas Mecanizadas, S. A. a prestação dos serviços de limpeza à referida Escola, pelo montante global de 1.500.048,00€ (um milhão quinhentos mil e quarenta e oito euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, e que o contrato a celebrar envolve encargos a serem suportados em mais do que um ano económico, importa dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Assim sendo, e atenta a circunstância de que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados através das verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do orçamento da FCT e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

E considerando, finalmente, que a celebração do referido contrato não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida por despacho reitoral para extensão dos respetivos encargos, a publicar no *Diário da República*;

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 491/2014, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Educação e Ciência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Autorizar a assunção dos encargos decorrentes da execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual para aquisição de serviços de limpeza dos edifícios, coleta e remoção de lixo para o interior do *Campus* da FCT, pelo montante máximo de 1.500.048,00€ (um milhão quinhentos mil e quarenta e oito euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — € 375.012,00 a que acresce o IVA;
 Ano de 2016 — € 500.016,00 a que acresce o IVA;
 Ano de 2017 — € 500.016,00 a que acresce o IVA;
 Ano de 2018 — € 125.004,00 a que acresce o IVA.

2 — O montante fixado em cada ano pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede;

3 — Os encargos emergentes do referido contrato serão suportados por verbas próprias da FCT, a inscrever no seu orçamento para o ano de 2015 e nos orçamentos subsequentes, na fonte de financiamento 510, rubrica 02 02 02;

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

16 de março de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

208519073

Despacho n.º 3604/2015

Considerando o artigo 8.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia da Universidade Nova de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 15137/2013, no *Diário da República*, n.º 225, 2.ª série, de 20 de novembro, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, com quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e terminado o prazo para apresentação de candidaturas, a escolha deveria recair no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, melhor correspondesse ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos da Divisão.

O júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a nomeação da Licenciada Vanessa Raquel Ferreira de Faria Cardoso Ferreira, por reunir as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou possuir o perfil adequado às funções a assumir para prosseguir as atribuições e objetivos da Divisão Académica.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 1 a 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, por despacho reitoral de 16 de março de 2015, foi nomeada, em comissão de serviço, a técnica superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Licenciada Vanessa Raquel Ferreira de Faria Cardoso Ferreira para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão Académica da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 15 de abril de 2015, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Nota Curricular

Nome: Vanessa Raquel Ferreira Faria Cardoso Ferreira

Data de nascimento: 10 de julho de 1972

Estado civil: casada

Habilitações académicas: Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional: Técnica Superior no Gabinete Jurídico da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, de 17 setembro de 2001 a 31 de novembro de 2009; Técnica Superior, em regime de mobilidade interna, na Direção-Geral do Ensino Superior, integrada na Divisão de Serviço de Apoio à Rede do Ensino Superior, de 1 de dezembro de 2009 a 31 de agosto de 2010; Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da UNL desde 1 de setembro de 2010 até à presente data.

17 de março de 2015. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

208521202

Despacho n.º 3605/2015

Por despacho de 26 de fevereiro de 2015, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa foi homologada a eleição e nomeada a Doutora Lenea Maria da Graça Campino, Professora Catedrática, no cargo de Presidente do Conselho Científico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, pelo período de quatro anos.

17 de março de 2015. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

208521008

Despacho n.º 3606/2015

Por despacho de 26 de fevereiro de 2015, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa foi homologada a eleição da Doutora Maria Cláudia Gomes dos Santos Rodrigues da Conceição, Professora Auxiliar Con-

vidada, como Presidente do Conselho de Ética do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

17 de março de 2015. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

208521187

Despacho n.º 3607/2015

Por despacho de 26 de fevereiro de 2015, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa foi homologada a eleição e nomeado o Doutor Miguel Viveiros Bettencourt, Professor Catedrático, no cargo de Presidente do Conselho Pedagógico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, pelo período de quatro anos.

17 de março de 2015. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

208521065

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Edital n.º 299/2015

1 — Torna-se público que por despacho, de 12 de março de 2015, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e alínea *d*), do n.º 1, do artigo 40.º dos Estatutos do IPG — Despacho Normativo n.º 48/2008, de 4 de setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Área Disciplinar de Turismo e Lazer, subgrupo de Cultura, Geografia e Lazer, para a Escola Superior de Turismo e Hotelaria deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º, 19.º, 29.º - A e 29.º B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio —, adiante designado por ECPDESP, e no Regulamento n.º 287/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de julho.

2 — Prazo de validade:

2.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

2.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPG, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

3 — Requisitos gerais de admissão — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 12.º-E do ECPDESP.

4 — Requisitos especiais de admissão — Nos termos do artigo 19.º do ECPDESP, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Caracterização do conteúdo funcional da categoria — o descrito no n.º 5, do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, podendo ser entregue pessoalmente no Setor de Expediente, sito na Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50, 6300-559 Guarda, ou remetido, pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, e deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e/ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata com referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;

f) Identificação expressa do elemento que deve instruir a candidatura e a que se refere a alínea *c*), do ponto 7.2 do Edital, com menção do ponto da alínea *c*) a que se reporta (se *i*, *ii*, *iii* ou *iv*);

g) Data e assinatura.

7 — Instrução do Requerimento de Admissão:

7.1 — Os requerentes deverão fazer acompanhar os seus requerimentos com os seguintes documentos comprovativos dos requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Cópia simples do bilhete de identidade/cartão do cidadão, ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

b) Certificado do registo criminal comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

d) Boletim de vacinação obrigatória.

7.2 — De acordo com o ECPDESP, e em consonância com o Regulamento n.º 287/2014 — Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico da Guarda — publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de julho, o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 4 do presente Edital, sendo que os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

b) Seis exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação do desempenho técnico-científico e/ou profissional, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas, e práticas relevantes para a missão do Instituto e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre. Os candidatos deverão organizar o seu *curriculum vitae* de acordo com o modelo anexo ao presente edital.

c) Seis exemplares, impressos ou fotocopiados, de um dos seguintes elementos:

i.Um relatório sucinto de uma unidade curricular anteriormente lecionada pertencente à área disciplinar em que é aberto o presente concurso;

ii.Um projeto completo de programa para uma unidade curricular pertencente à área disciplinar em que é aberto o presente concurso;

iii.Um relatório sucinto de um projeto de investigação previamente terminado ou em curso, relacionado com a área científica para a qual é aberto o presente concurso;

iv.Uma proposta de projeto de investigação relacionado com a área científica para a qual é aberto o concurso.

d) Documentos comprovativos de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Toda a documentação referida é obrigatoriamente entregue também em suporte digital (formato cd/dvd/pen, devidamente identificado), incluindo os documentos assinados, os quais são facultados em formato portable format document, vulgo pdf, com a respetiva assinatura. Deverão igualmente ser entregues em suporte digital, em formato pdf, cópias de todos os trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

8 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos (gerais e especiais) legalmente exigidos nos termos do presente edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.

9 — Na fase de apresentação das candidaturas é, contudo, dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*), e *d*) do ponto 7.1, do presente edital, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Politécnico da Guarda ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.